

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NA 1ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANÁ/RO  
NOS DIAS 10 A 11 DE MARÇO DE 2014**

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 8h, o Excelentíssimo Senhor ILSO ALVES PEQUENO JUNIOR, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais iniciou os trabalhos na 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2014 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 22/1/2014, auxiliado por equipe composta pelos servidores Charles Cezemer Pereira de Moraes, José Hélio Santos e Guilherme Silva Ferreira. A correição foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (Ofício n. TRT/SCR/010/2014) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia (Ofício n. TRT/SCR/009/2014). A equipe correicional foi gentilmente recepcionada pelos Excelentíssimos Juiz do Trabalho OSMAR JOÃO BARNEZE, Titular da Unidade e MARINÊS DENKIEVCZ TEDESCO FRAGA, Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade; pela Diretora de Secretaria, TAMA MENDES OHIRA DE ROSSI, e demais servidores da unidade. Com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara e nos dados estatísticos da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, o Corregedor-Regional, fez constar os seguintes registros:

**1. Instalações físicas.**

A 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, Unidade sede da 5ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, situada na Rua Monte Castelo, n. 1295, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO, cujas instalações físicas são adequadas à atividade-fim do imóvel e apresentam-se em excelente estado de conservação, com acessibilidade para pessoas com deficiência.

**2. Jurisdição.**

- A jurisdição abrange, além do município sede da Vara, os municípios de Alvorada d'Oeste, Castanheira e Presidente Médici.

**3. Atuação de magistrados.**

No período avaliado pela correição ordinária participativa (14/3/13 a 11/3/14) registram-se os seguintes afastamentos dos Magistrados que atuam nesta unidade jurisdicional:

JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO – OSMAR JOÃO BARNEZE				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	14/05/13	17/05/13	4	Port. 1224/2013, de 10/05/13
Férias	01/08/13	30/08/13	30	-
LTS	18/09/13	16/12/13	90	-
<b>Total de dias de afastamento</b>			<b>124</b>	-

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – MARINÊS DENKIEVCZ TEDESCO FRAGA

Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	30/09/13	04/10/13	5	Port. 2448, de 19/09/13
Participação em Cursos	28/10/13	29/11/13	33	Port. 2703 c/c 3007/2013, de 16/10/13
Deslocamento	13/12/13	13/12/13	1	Port. 3187, de 10/12/13
<b>Total de dias de afastamento</b>			<b>39</b>	–

Os quadros antecedentes demonstram que o Magistrado Titular, no período correccionado, ausentou-se por 124 (cento e vinte quatro) dias da Vara do Trabalho, dos quais 90 (noventa) dias foram por motivo de licença médica. Diante desse cenário, segundo informações prestadas pela Secretária de Gestão de Pessoas, corroboradas pela Diretora da Vara do Trabalho correccionada, no período em questão atuaram os seguintes magistrados na referida unidade:

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
JOSÉ CARLOS HADAD DE LIMA	20/02 a 15/03/13	0328/13
	08/05/13	0967/13
	26/08/13	2164/13
	28 a 30/08/13	2164/13
MARINÊS DENKIEVICZ TEDESCO FRAGA	07/12/13 (auxiliando a partir de)	2948/13
RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	04/09/10 (auxiliando a partir de)	1375/10
	20/02 a 15/03/13	0225/13
	26/07/13	1709/13
	01 a 25/08/13	1810/13
	16/09/13	2622/13
DOROTHEO BARBOSA NETO	18/04/13	0892/13
RICARDO CÉSAR LIMA DE CARVALHO SOUSA	03/04/13	0845/13
	08/04/13	0845/13
	27/08/13	2192/13
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	30/09 a 04/10/13	2485/13
	06 a 11/10/13	2485/13
RENATA NUNES DE MELO	28/10/13	2637/13
LUIZ JOSÉ ALVES DOS SANTOS JUNIOR	19/11 a 06/12/2013	2710/13
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	12 a 14/11/13	2926/13

Conforme se observa dos quadros acima, nos períodos de afastamentos do juiz titular, a unidade jurisdicional contou com a atuação de magistrados substitutos, não havendo assim descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

#### 4. Quadro de servidores/frequência/carga de trabalho.

Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012 e alterações posteriores, a estrutura organizacional da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Tama Mendes Ohira de Rossi	Analista Judiciário – Diretora de Secretaria - CJ3
Tânia Cristina de Lima Nogueira	Analista Judiciário - Assistente de Juiz – FC5
Maura Cardoso de Araújo	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor – FC5
Aline Pinheiro Rios	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral – FC5
Genésio Oliveira Barros	Analista Judiciário – Chefe da Seção de Execução – FC5
Édna Torres Gomes Lorga	Técnico Judiciário – Secretária de Audiência – FC4
Valter Sebastião dos Santos	Analista Judiciário – Assistente – FC2
Maria Betânia Apolinário Alves de Lyra	Analista Judiciário – Área Administrativa
Jhony Silva de Andrade	Técnico Judiciário – Área Administrativa

#### 4.1. Frequência.

A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. As horas excedentes realizadas pelos servidores lotados na Vara nos últimos seis meses (assim consideradas as que ultrapassam a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em conformidade com o § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24-8-11) estão demonstradas no quadro seguinte:



### HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SEIS ÚLTIMOS MESES

SERVIDOR	Jul/13	Ago/13	Set/13	Out/13	Nov/13	Dez/13	Total
Alessandro Magalhães Thaddeu	09:44:00	09:03:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	18:47:00
Aline Pinheiro Rios	02:00:00	00:04:00	00:04:00	00:00:00	00:02:00	00:43:00	02:53:00
Edna Torres Gomes Lorga	02:36:00	03:55:00	02:59:00	03:30:00	01:03:00	00:04:00	14:07:00
Genesio Oliveira Barros	00:01:00	00:01:00	00:11:00	00:07:00	00:01:00	00:25:00	00:46:00
Maria Betania Apolinario Alves de Lyra	00:01:00	00:02:00	01:33:00	00:02:00	00:38:00	00:01:00	02:17:00
Maura Cardoso de Araujo	00:20:00	00:00:00	00:44:00	00:04:00	07:29:00	08:45:00	17:22:00
Tama Mendes Ohira de Rossi	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Tania Cristina de Lima Nogueira	00:18:00	00:18:00	06:34:00	00:02:00	00:04:00	00:04:00	07:20:00
Valter Sebastião dos Santos	00:56:00	00:03:00	00:04:00	00:20:00	00:39:00	00:04:00	02:06:00
<b>SOMA</b>	15:56:00	13:26:00	12:09:00	4:05:00	9:56:00	10:06:00	65:38:00

Considerando o quadro demonstrativo acima, constata-se que, no período de julho/13 a dezembro/13, o total de horas excedentes (65:38:00) à jornada de trabalho regulamentada não foi significativa, o que vem corroborar com a política institucional deste Regional, no tocante à qualidade de vida dos servidores, no que foram enfaticamente elogiados.

#### 4.2 Carga de trabalho.

Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO recebeu, nos anos 2011, 2012 e 2013, respectivamente, 829, 832 e 681 ações trabalhistas, totalizando uma média de 781 processos/ano. Nesse particular, a Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III) do Conselho Nacional de Justiça, alterada pelas RAs 77 e 83/2011, já implementada neste Regional por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, no dia 30/11/2012, no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 751 e 1000 processos devam conter em seus quadros o quantitativo de 9 ou 10 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. Considerando a média de 781 processos ano do último triênio, e o disposto na referida Resolução Administrativa n. 160/2012, conclui-se que o número de servidores lotados nesta Vara do Trabalho está adequado.

#### 5. Movimentação processual.

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2012*	195	832	874	153	85,10%
2013**	151	681	719	113	86,42%
1º/3/2012 a 31/1/13*	215	788	831	172	82,85%
1º/3/2013 a 31/1/14**	172	612	661	123	84,31%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

\* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas varas.

\*\* Fonte: Relatório Resumo das varas extraído do Sistema e-Gestão.

Registra-se inicialmente que a Unidade recebeu o Processo Judicial Eletrônico – PJe, a partir de 18/11/2014. Da análise do quadro demonstrativo acima, comparando-se os anos de 2012 e 2013, observa-se aumento de produtividade, considerando que o resultado obtido no ano de 2012 equivaleu a 85,10%, enquanto a produtividade referente ao ano de 2013 correspondeu a 86,42%, o que representa um acréscimo de 1,32%. Nota-se, ainda, diminuição no estoque de processos pendentes, de 153 processos em 31/12/2012 para 113 em 31/12/2013. Se considerarmos o período mais recente, de 1º/3/13 a 31/1/14, em comparação com período anterior respectivo, qual seja, 1º/3/12 a 31/1/13, constata-se, também, aumento de produtividade, de 82,85% para 84,31%, representando acréscimo de 1,46%. O Corregedor parabeniza magistrados e servidores lotados na Vara do Trabalho pelos resultados obtidos, e incita-os a continuarem trabalhando com afinco e dedicação, para continuar mantendo elevados os índices de produtividade, de modo a cumprir as metas estabelecidas pelo CNJ. O Corregedor constatou também, por meio dos dados extraídos do Sistema e-Gestão, que a Vara do Trabalho sob correição obteve índice de 38% de processos solucionados mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados, o que é motivo de satisfação e orgulho, considerando que este é um dos princípios norteadores desta Justiça Especializada, motivo pelo qual parabeniza tanto os magistrados e seus colaboradores pela reiteração desse cenário.

FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Encerradas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2012*	669	422	308	43	740	28,23%
2013 **	607	287	350	0	544	39,15%
1º/3/2012 a 31/1/13*	661	490	299	37	815	25,98%
1º/3/2013 a 31/1/14**	597	268	220	0	645	25,43%
	Cálculo coluna "F"	$(F) = [(C \times 100) / (B + A)];$				

\* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas varas.

\*\* Fonte: Relatório Resumo das varas extraído do Sistema e-Gestão.

Analisando os dados constantes do quadro acima, referentes à fase de execução, verifica-se significativo aumento de produtividade, quando comparados os anos de 2012 e 2013, considerando que o resultado da produtividade no ano 2012 foi de 28,23%, enquanto que em 2013 a produtividade significou 39,15%. No que se refere ao estoque de processos de execução, observa-se que houve significativo decréscimo, passando de 740 processos em 31/12/12 para 544 em 31/12/13. Se compararmos o período de março/12 a janeiro/13, quando o estoque de processos era de 815, com o período de março/13 a janeiro/14, quando o total era de 645, constatamos, também, considerável diminuição do quantitativo de processos estocados. Diante desses dados estatísticos, o Exmo. Desembargador-Corregedor parabenizou magistrados e servidores da unidade jurisdicional pelos resultados obtidos e os incentivou a continuarem utilizando medidas criativas e eficientes que visam aumentar a produtividade na fase de execução.

## 6. Sistema e-Gestão.

Como já é de conhecimento de todas as Varas do Trabalho da jurisdição do TRT da 14ª Região, o e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Em razão desse fato, o SAP1 teve sua metodologia alterada para permitir a contabilização dos lançamentos pelo referido sistema. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região. No que se refere à quantidade de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, segundo consta do sistema E-Gestão, considerando o período de julho/13 a janeiro/14, extraem-se as seguintes informações:

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – JULHO/13 A JANEIRO/14				
Mês/Ano	Fase de Conhecimento	Fase de Execução	Total	Média/Diária
Abr/13	13	0	13	3,25
Mai/13	12	0	12	3
Jun/13	10	1	11	2,75
Jul/13	9	0	9	2,25
Ago/13	88	2	90	22,5
Set/13	32	1	33	8,25
Out/13	96	4	100	25
Nov/13	80	3	83	20,75
Dez/13	46	11	57	14,25
Jan/14	41	1	42	10,5
<b>Total</b>	<b>427</b>	<b>23</b>	<b>450</b>	<b>11,25</b>

A simples leitura dos referidos números denotou divergência com a efetiva produção dos magistrados da unidade correccionada. Analisando o ocorrido percebeu-se que a Secretaria adotou como procedimento a exclusão, no SAP, dos registros das audiências já realizadas, com a finalidade de garantir a conclusão daquela tarefa para fins estatísticos. Contudo, uma das consequências desse tipo de lançamento foi a ausência do cômputo, pelo sistema e-Gestão, da totalidade das sessões regularmente realizadas, causando, como corolário, distorção na performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região perante a sociedade, os Conselhos Superiores e o TST.

Destaca-se não ser possível, nessa fase, alterar os dados lançados no banco de dados nacional.

Nesse particular, chamou a atenção o Exmo. Corregedor para a necessidade dos gestores das unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal Regional realizarem a conferência dos dados apresentados nas remessas do Sistema e-Gestão para validação dos registros e informações estatísticas, de forma a confirmar a fidedignidade dos dados consolidados, antes de lançar no sistema de gerenciamento de indicadores do Tribunal Regional (SIGEST), em consonância ao disposto nas Portarias nº 074/2014 e Portaria nº 201/2014, sob pena de responsabilidade, a ser apurada a partir da publicação dessa última.

Tal exigência prende-se ao fato de que o Sistema e-Gestão é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas e que é de responsabilidade dos presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no mencionado Sistema nacional.

## 7. Prazos.

### 7.1. Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) Pauta de audiências.

Segundo informações da Sra. Diretora de Secretaria e dados extraídos do e-Gestão, regra geral, as audiências ocorrem de segunda a quinta-feira, sendo incluídos em média 11,25 processos nos dias em que há sessão, com intervalos médios de 20 minutos entre as audiências inaugurais e 60 minutos para as instruções. Além disso, em média, o Juízo tem incluído em pauta, mensalmente, 7 processos que se encontram na fase de pós-julgamento, para a tentativa de conciliação, em cumprimento ao Programa Conciliar deste Regional e do disposto no art. 77, II, da CPCGJT, entendendo o corregedor tratar-se de quantia pequena, considerando o quantitativo de processos pendentes na fase de execução. **b) Audiência inaugural.** Segundo informações extraídas do Sistema e-Gestão, o prazo médio para realização da audiência inaugural foi de 25,35 dias para o rito sumaríssimo e de 42,45 dias para o rito ordinário. Neste particular, mostra-se aumento nos prazos aferidos na correição passada que foram de 17 dias para o sumaríssimo e 11 dias para o rito ordinário. Portanto, comparando-se o exercício de 2013, com os prazos apurados nesta correição, evidencia-se o elastecimento dos prazos, o que acaba por comprometer a entrega da prestação jurisdicional. O Corregedor constatou, ainda, com satisfação, que via de regra as notificações são expedidas via Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), sendo por Oficial de Justiça aquelas relativas a zona rural, endereço incompleto ou tratar-se a reclamada de ente público, no que foram parabenizados. Também constatou-se que o juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado para a audiência inaugural e, de 20 dias quando se trata de ente público; **c) audiências de instrução.** Analisando os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, por amostragem, percebeu-se que este Juízo os instrui em audiência una, conforme comando expresso, e de ordem pública, do artigo 852-C da CLT. Com relação aos processos que tramitam no rito ordinário, verificou-se que a instrução processual também tem sido realizada na audiência inaugural, o que é motivo de grande satisfação para o Corregedor, que congratula os Magistrados pela iniciativa, uma vez que o prazo para a entrega da prestação jurisdicional é reduzido; **d) Audiências adiadas sine die.** Por derradeiro, registra-se que os processos analisados com audiências adiadas *sine die* foram retirados de pauta para se aguardar a realização de perícias (0000454-32.2013.5.14.0091, 0000558-24.2013.5.14.0091, 000665-68.2013.5.14.0091, 0000550-47.2013.5.14.0091, 0000570-38.2013.5.14.0091). Com relação às perícias, constatou-se que o Juiz já tem por prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo, sem contudo designar data de audiência para prosseguimento, o que será objeto de recomendação, oportunamente. **7.1.2 Prazos para prolação de sentenças.** Através da análise dos

dados obtidos no sistema estatístico, aferiu-se prazo médio para prolação de sentença, contado a partir da conclusão, é de 24,43 dias para o rito sumaríssimo e de 23,79 dias para o rito ordinário. **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** O tempo médio apurado no Sistema e-Gestão, entre a data da autuação e o julgamento do processo, foi de 36,65 dias nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo e de 85,95 dias no rito ordinário. **7.1.4. Prazos para despachos.** O prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 2 (dois) dias, tanto nos processos na fase de conhecimento quanto àqueles na execução, apresentando-se em consonância com o disposto no inciso I do art. 189, do Código de Processo Civil, no que foram parabenizados. **7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. a) Fase de conhecimento.** Foi aferido, na fase de conhecimento, por amostragem, que o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado é de 1 (um) dia e de 3 (três) dias para o cumprimento de determinações. Nesse particular, evidencia-se a inobservância, em parte, da norma estabelecida no art. 190 do CPC, que prescreve que os autos deverão ser conclusos em 24 (vinte e quatro) horas, e o cumprimento das determinações em 48 (quarenta e oito) horas; **b) Fase de execução.** Na fase de execução apurou-se a média de 2 (dois) dias para conclusões e, para cumprimento das determinações, 4 (quatro) dias, portanto dissonante com o disposto no art. 190 do CPC, motivo pelo qual o Corregedor recomenda à equipe a adoção de medidas concretas para a redução desses lapsos temporais. **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Os cálculos de liquidação da vara correccionada são realizados no Fórum Trabalhista de Ji-Paraná/RO. Portanto, fica prejudicada a aferição dos referidos prazos.

## 8. Das ferramentas tecnológicas.

O Exmo. Desembargador-Corregedor constatou com grande satisfação que a Unidade continua utilizando regularmente os sistemas Central de Mandados, Carta Precatória Eletrônica (substituindo-a pelo malote digital, sempre que possível), SERPRO (Receita Federal), AUD (nas audiências), malote digital, SIARCO (Junta Comercial), Sistema de Acompanhamento Processual (SAP), Sistema de Gerenciamento de Postagem (SIGEP), e-mails (estes para envio de informações a outros Juízos, peritos, advogados, etc.), SIEL (Sistema de Informações Eleitorais). Em razão do uso das ferramentas tecnológicas disponíveis, o Corregedor dirigiu enfáticos elogios aos servidores da Unidade.

## 9. Processos.

**9.1. Fase de conhecimento. a)** nos processos com acordo homologado analisados, por amostragem, detectou-se que foram realizadas as intimações da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos em cumprimento ato conjunto com a Procuradoria Federal, o que é motivo de satisfação para o Corregedor, razão pela qual parabeniza os magistrados e servidores que atuam nesta unidade judiciária; **b)** nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, em regra, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **c)** verificou-se que o juízo tem realizado o exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT; e **d)** dentre os processos que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo tem por prática a pronta liberação de depósitos recursais disponíveis, quando os valores são inequivocamente inferiores à condenação, em cumprimento aos comandos da alínea "d" do inciso V do art. 18 da CPCGJT. **9.2. Fase de Execução.** Do exame feito em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apresentam-se os seguintes registros: **a)** nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, já determina a citação dos sócios e a reautuação para inclusão deles no polo passivo da demanda; **b)** a ordem judicial de bloqueio via Sistema BACEN-JUD tem sido emitida com precedência sobre



outras modalidades de constrição judicial; **c)** objetivando finalizar as execuções, o juízo tem utilizado, além do BACEN-JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas e convênios. **d)** ainda nos processos do arquivo provisório, verificou-se que o Juízo tem efetuado regularmente as tentativas periódicas de localização de bens do devedor com as ferramentas tecnológicas disponíveis; **e)** a Sra. Diretora de Secretaria informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vem sendo realizados logo após a expiração do prazo de 48 horas da citação em execução, quando não há pagamento ou defesa; **f)** no que se refere às expropriações judiciais de bens, a Vara já tem observado o prazo mínimo de 20 dias entre a data da publicação do edital de praça e a hasta pública, conforme art. 888 da CLT. Quanto ao mais, tem-se observado os requisitos formais do art. 686 do CPC; **h)** quanto às Cartas Precatórias expedidas, via de regra, a Unidade já tem solicitado informações periódicas do Juízo Deprecado; **i)** em relação às Cartas Precatórias recebidas, a Vara tem informado periodicamente o andamento ao Juízo Deprecante.

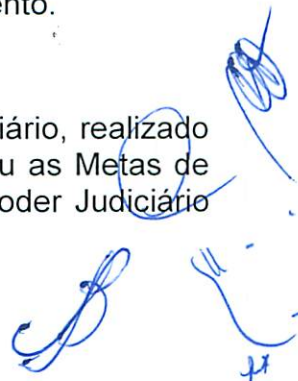
## 10. Registros gerais.

Tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, sistema este que abarca dados de todos os processos que tramitam na Unidade, importante registrar que aqueles que apresentaram movimentação no período correccional serviram-se de base para os registros aqui consolidados.

**a)** No período correccionado foram realizadas as seguintes atividades sociais: JUSTIÇA DO TRABALHO SOLIDÁRIA - doação de cestas básicas (julho/2013), doação de 8 computadores, 8 mesas e 8 cadeiras a instituições beneficentes, doação de R\$15.000,00, oriundos de acordo realizado nos autos 000052-48.2013.5.14.0091, em que são partes MPT, autor, M O LOTÉRICA LTDA ME, reclamada, doação de 40 cestas básicas, 12 computadores, 12 mesas e 12 cadeiras a instituições beneficentes; JUSTIÇA DO TRABALHO VAI À EMPRESA - com a participação do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Luiz José Alves dos Santos Junior, e desta que subscreve o presente (Portaria 3073, de 25/11/2013, publicada no DEJT de 26/11/2013); **b)** quanto às Varas itinerantes, as atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Ji-Paraná, cujos dados estatísticos serão colhidos por ocasião da correição ordinária a ser realizada naquela Unidade judiciária no dia 14/3/14; **c)** a Diretora de Secretaria informou que os Juízes lotados nesta Unidade, ao prolatarem sentenças condenando empresas por obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, estão informando, via e-mail, à Procuradoria-Geral Federal e ao TST, conforme Recomendação Conjunta n. 2/GPCGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST.GP 534, de 4/5/2012. a exemplo, citam-se os autos: 0000401-85.2012.5.14.0091 (31/1/2013); 0000291-86.2012.5.14.0091 (18/4/2013); 0000070-69.2013.5.14.0091 (2/10/2013) e 0000247-33.2013.5.14.0091 (14/10/2013); **d)** nos dias de realização da correição, não havia processos com carga vencida e sem devolução para a Unidade; **e)** segundo informações coletadas no Sistema e-Gestão, os processos elencados a seguir estão em atraso, pendentes de julgamento: **0010080-41.2014.5.14.0091; 0010024-08.2014.5.14.0091; 0010049-21.2014.5.14.0091; 0010045-18.2013.5.14.0091; 0000591-14.2013.5.14.0091; 0000123-50.2013.5.14.0091; 0000591-14.2013.5.14.0091; 0000623-19.2013.5.14.0091; 0000656-19.2013.5.14.0091.** Ocorre que, segundo informações da Sra. Diretora de Secretaria, todos estes processos encontram-se solucionados ou ainda não se encontram em fase de julgamento.

## 11. Cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário



para 2014. Dentre as Metas de Nivelamento, a meta de n. 4 atribuiu às Corregedorias Regionais a fiscalização de 100% das metas do Poder Judiciário Nacional, através do monitoramento permanente do cumprimento de 100% das metas do Poder Judiciário, por meio de sistemas eletrônicos, e/ou manualmente, durante as inspeções das unidades judiciárias, com relatório anual especificando as unidades visitadas e a situação das metas. No que tange, especificamente, ao cumprimento das metas nacionais, registra-se que a análise recairá sobre o cumprimento das metas do ano judiciário de 2013, uma vez que tais dados já se encontram consolidados. Nesse contexto, a análise dos dados relacionados em 2013 demonstram que a unidade correccionada conseguiu cumprir a Meta Nacional do Poder Judiciário de número 1 do ano de 2013, que é “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”, porquanto foram ajuizadas 681 novas ações trabalhistas e solucionadas 719, o que revela um excelente desempenho da unidade. Na mesma esteira, analisando os dados dos processos na fase de execução, o Exmo. Corregedor constatou, com grande satisfação, que a Unidade também cumpriu a Meta de n. 13 de 2013, do CNJ, que consiste em “aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”, visto que no ano de 2013 foram encerradas 350 execuções, o que representou um aumento de mais de 100% em relação ao ano de 2011, no que foram enfaticamente parabenizados. Assim, o Exmo. Corregedor conclama o Juízo, juntamente com toda equipe, a continuarem envidando esforços no cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14ª Região, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional.

## 12. Visitas.

Durante o período correicional, em visita ao Desembargador-Corregedor, compareceram os advogados Solange Aparecida da Silva – OAB/RO 1153 - Presidente da Subseção de Ji-Paraná/RO, Magda Rosangela Franzin Stecca – OAB/RO/303, e Lurival Antônio Eriocin – OAB/RO 64-B, oportunidade em que se queixaram acerca do rigor excessivo dos Magistrados, relativamente ao indeferimento de petições iniciais por falhas nos dados cadastrais no Processo Judicial Eletrônico, tais como equívoco no lançamento de assuntos. Além do mais, alegaram a falta de uniformidade e padronização entre as unidades de Ji-Paraná, ante a existência de decisões divergentes para situações idênticas. Ante as situações apresentadas, o Exmo Corregedor sugeriu que a comissão elaborasse um documento, instrumentalizando as reivindicações, o qual deveria ser encaminhado diretamente à Secretaria da Corregedoria para adoção das devidas e imediatas providências.

## 13. Recomendações.

Tendo em vista os registros da presente ata, Sua Excelência, o Desembargador-Corregedor, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) o Corregedor concita os magistrados atuantes na Unidade, no sentido de que sejam lançados esforços para que o prazo para prolação de sentenças no rito ordinário e na fase de execução sejam reduzidos, nos termos do inciso II do art. 189 do Código de Processo Civil, promovendo a entrega da prestação jurisdicional de forma mais célere; b) que o magistrado, no exercício da titularidade, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado referente à pauta de audiências, inclusive, mediante reunião com a Diretora de Secretaria e demais servidores para discutir os métodos de trabalhos desenvolvidos no juízo, de modo a otimizá-los, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma ainda mais célere; c) continuem envidando esforços para prolação de sentenças líquidas no rito sumaríssimo, com todos os acessórios (juros, correção monetária, despesas processuais e tributos); d) sejam dotadas de força executiva e coercitiva, próprias dos mandados, as atas de audiências e



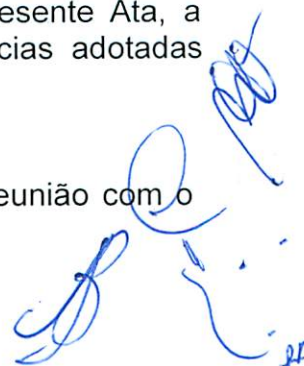
despachos, inclusive a citação, com fito de otimizar e racionalizar as atividades desenvolvidas pelo Juízo, bem como, nas hipóteses cabíveis, conste expressamente, nos referidos instrumentos, sua validade como ofício, notificação ou intimação; e) quando possível, visando satisfazer o crédito reclamado, utilize instrumentos para efetivar o bloqueio de restituição de Imposto de Renda, como meio de constrição; f) sejam dedicados esforços no sentido de diminuir a quantidade de processos na fase pós-julgamento, incluindo-os nas audiências para tentativa conciliatória, com objetivo de reduzir o estoque de processos na fase de execução, em cumprimento ao Programa Conciliar deste Regional e do disposto no art. 66, II, da CPCGJT; g) sugere-se aos Magistrados que atuam nesta Vara, que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, na medida do possível, apliquem, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública; h) realizem, magistrados e servidores que atuam nesta Unidade judiciária, anualmente, os exames médicos preventivos (periódicos) estabelecidos pelo Núcleo de Saúde do Regional, atendendo ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), cujos objetivos são a prevenção de saúde e o fomento de indicadores para o Planejamento Estratégico Participativo de 2009/2014, assim como para a Meta 9 do próprio CNJ. **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) alinhando-se às novas diretrizes estabelecidas pelo novo Plano Gestor, por meio do Planejamento Estratégico Participativo determinado para o biênio 2013/2014, conclama aos gestores da Vara para que se atentem aos prazos estabelecidos na Resolução Administrativa nº 0118/2009, que regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores deste Regional (PROADE), permitindo, assim, uma melhor aferição do resultado dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores e, especialmente, subsidiando as ações da Secretaria de Gestão de Pessoas; b) sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa, vez que todo o conhecimento necessário para a implementação já se encontra disponível; c) realizem auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitido pelo sistema e-Gestão, visando a regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com as devidas retificações e seus desdobramentos, **conferindo o prazo de 30 dias** para a devida regularização das inconsistências indicadas nos itens 6 e 10, “g”; e d) por derradeiro, sugere-se que os servidores acessem o *link* PJe no portal da internet do TRT 14, no endereço [www.trt14.jus.br](http://www.trt14.jus.br) e localize, em seguida, os grupos de discussão, esclarecendo a dúvida existente ou contribuindo com informações. Sugere-se, também, seja enviado mensagem eletrônica para o Juiz Auxiliar da Presidência, para o endereço [antonio.cesar@trt14.jus.br](mailto:antonio.cesar@trt14.jus.br) ou ao Secretário de Tecnologia da Informação [robert.armando@trt14.jus.br](mailto:robert.armando@trt14.jus.br), ou mesmo por meio do *spark*, solicitando a inscrição no grupo de discussão regional do Processo Judicial eletrônico objetivando trocar informações e experiências com todos os servidores integrantes da lista. **13.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional.** a) sobrevindo as reivindicações mencionadas no item 12, que seja produzido documento oficial, direcionado ao Comitê Regional do Pje, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis; b) verifique, no prazo estabelecido no item 13.2, “c”; a determinação ali contida.

#### 14. Informação.

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria deverá informar à Corregedoria-Regional quanto às providências adotadas para o cumprimento de todas as recomendações nela contidas.

#### 15. Agradecimentos e encerramento.

Com o encerramento dos trabalhos correcionais, o Corregedor realizou reunião com o



Magistrado Titular da Vara do Trabalho, a Magistrada Substituta, a Diretora de Secretaria e demais servidores, ocasião em que aproveitou a oportunidade para agradecer a extrema cordialidade e presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos magistrados e servidores. Às 18h do dia onze de março de 2014 deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Osmar João Barneze, Titular da Vara do Trabalho, pela Diretora de Secretaria, Tama Mendes Ohira de Rossi, e por mim, Guilherme Silva Ferreira, Assistente do Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR  
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região

OSMAR JOÃO BARNEZE  
Juiz Titular do Trabalho

MARINÊS DENKIEVCZ TEDESCO FRAGA  
Juíza do Trabalho Substituta

TAMA MENDES OHIRA DE ROSSI  
Diretora de Secretaria

GUILHERME SILVA FERREIRA  
Assistente do Secretário da Corregedoria Regional